



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1389/2021 de 02/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando o disposto no inciso III, do Parágrafo único do art.23 da Lei Municipal nº 1.380 de 23 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fontes de recursos no valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc. : 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função. : 10 - SAUDE

Subfunção. : 304 - VIGILANCIA SANITARIA

Programa.....: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Proj/Ativ.....: 1.179 - AQUIS DIV EQUIP/MOV/UTENS/INF/VEICULOS VIG SAN

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 244.000,00

Ficha: 00795

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE LUMINÁRIAS - MG

EM 03/ Janeiro /2022.

É VERDADE E DOU FÉ

Aline S Santos


ECIO CARVALHO REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL